

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS CEDECOM - DIRETORIA

EDITAL Nº 1050/2024

EDITAL CEDECOM 07/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O CEDECOM UFMG

A Diretora do Centro de Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedecom UFMG), Professora Fábia Pereira Lima, nomeada pela Portaria nº 3017, de 27/04/2022, com base no Decreto nº 7.416, de 30/12/2010 e na Resolução nº 01, de 05/03/2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de graduação e formação de cadastro de reserva para atuação no Programa de Formação e Incentivo à Melhoria da Comunicação Institucional da UFMG, instituído pela Portaria nº 1.755, de 18/03/2022.

Processo SEI nº 23072.213127/2022-62.

Link

para consulta: https://ufmg.br/storage/a/0/2/e/a02e71bc4d90f15484926969339ac8bc_1677582762049_905842461.pdf

1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- **1.1.** Estão sendo oferecidas 02 (duas) bolsas para alunos de graduação regularmente matriculados na UFMG conforme os requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- **1.2.** A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, a partir da data de início das atividades, com possibilidade de renovação, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos no total.

2. DO VALOR DA BOLSA

- **2.1.** O valor das bolsas será de R\$900,00 (novecentos reais) para 30 (trinta) horas de atividades semanais e de R\$ 700,00 (setecentos reais) para 20 (vinte) horas de atividades semanais .
- 2.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregaticio e são isentas de imposto de renda.
- 2.3. Ao valor das bolsas não serão acrescidos auxílios, como vale-transporte etc.
- **2.4.** As bolsas são pagas conforme a disponibilidade orçamentária do Cedecom.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** Os interessados em concorrer à seleção deverão se inscrever de **22/05/2024 a 05/06/2024, até às 17h**, enviando e-mail para <u>bolsascedecom@gmail.com</u> com o titulo "Edital 07/24 Seleção", contendo:
- 3.1.1. Indicação da atividade pretendida conforme Anexo I deste Edital;
- 3.1.2. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);
- 3.1.3. Cópia do Comprovante de Matrícula com QR Code em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);
- **3.1.4.** Currículo completo;
- **3.1.5.** Carta (em arquivo word ou pdf) explicando os interesses e motivações em integrar a equipe do Cedecom como bolsista. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.

3.2. Somente serão aceitas as inscrições completas que apresentarem todos os documentos exigidos (**favor** verificar solicitações específicas de algumas vagas no quadro do Anexo I deste Edital)

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será feita em duas etapas, com atribuição de nota no valor total de até 100 (cem) pontos.
- **4.2.** A primeira etapa consiste na análise dos documentos enviados pelos candidatos e na carta de interesse (item 3.1.5), com valor de 50 (cinquenta) pontos.
- 4.2.1. O candidato com documentação incompleta será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- **4.3.** A segunda etapa consiste em entrevista presencial ou virtual com os profissionais do Cedecom, com valor de 50 (cinquenta) pontos.
- 4.3.1. As entrevistas serão realizadas entre os dias 06 e 10/06/2024.
- **4.3.2.** O dia e horário da entrevista serão confirmados ao candidato por e-mail ou telefone.
- 4.3.3. A entrevista abordará temas relacionados à área da atividade indicada no Anexo I deste edital.
- **4.3.4.** O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.
- **4.4.** Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida.
- **4.5.** Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Rendimento Semestral Global (RSG) do candidato.
- **4.6.** Candidatos que obtiverem somatório total de notas inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados do processo.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- **5.1.** O resultado será publicado até **12/06/2024** no site do Cedecom https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom.
- **5.2.** O selecionado será comunicado por e-mail.
- **5.3.** A previsão de início das atividades é **imediata**. O selecionado deverá aguardar o contato do Cedecom, que será feito por e-mail.

6. DA CARGA HORÁRIA

- **6.1.** O estudante selecionado deverá cumprir 30 (trinta) horas de atividades por semana conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- **6.2.** As atividades deverão ser cumpridas prioritariamente de forma presencial no Cedecom UFMG campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

- **7.1.** São obrigações do aluno selecionado:
- **7.1.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante o período de vigência da bolsa;
- **7.1.2.** Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais (como bolsas da Proex, Prograd e Prpq, dentre outras);
- **7.1.3.** Possuir conta corrente ativa em banco da qual seja o único titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros);
- 7.1.4. Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas posteriormente por e-mail;

- **7.1.5.** Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;
- 7.1.6. Assinar e cumprir o Plano de Atividades;
- **7.1.7.** Informar ao Cedecom sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com antecedência.
- **7.2.** São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:
- 7.2.1. Conclusão do curso de graduação;
- 7.2.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
- 7.2.3. Trancamento de matrícula;
- 7.2.4. Desistência da bolsa ou do curso;
- 7.2.5. Abandono do curso;
- 7.2.6. Frequência insuficiente;
- **7.2.7.** Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;
- 7.2.8. O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- **7.2.9.** Não informar corretamente dados pessoais ou de pagamento.
- **7.3.** O Cedecom não realizará pagamentos retroativos aos bolsistas.
- **7.4.** O Cedecom poderá realizar pagamentos proporcionais aos bolsistas de acordo com a carga horária somatória mensal cumprida pelo discente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da homologação final do certame, prorrogável por mais 06 (seis) meses, conforme a necessidade do Cedecom.
- **8.2.** Os candidatos classificados vão integrar um cadastro de reserva e poderão ser chamados caso apareçam novas bolsas no Cedecom dentro dos limites estabelecidos neste Edital e havendo disponibilidade orçamentária.
- **8.3.** O Cedecom reserva-se o direito de remanejar as bolsas disponíveis entre os seus núcleos para atender e dimensionar as suas necessidades, havendo disponibilidade orçamentária.
- **8.4.** O Cedecom reserva-se o direito de remanejar os candidatos classificados entre os núcleos e tipos de bolsas oferecidas neste Edital, inclusive de carga horária diferentes, para atender e dimensionar as suas necessidades, havendo disponibilidade orçamentária.
- **8.5.** As bolsas poderão ser renovadas, por no máximo 02 (dois) anos, a critério do Cedecom e havendo disponibilidade orçamentária.
- **8.6.** Casos omissos serão avaliados e julgados pela Diretoria do Cedecom.
- **8.7.** A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **8.8.** Os/As candidatos/as podem interpor **recurso** em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias e deverá ser enviado ao endereço <u>bolsascedecom@gmail.com</u> e a resposta do recurso será publicada no dia **17/06/2024**, na homepage do Cedecom: https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom/
- 8.9. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail bolsascedecom@gmail.com

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

PROFª FÁBIA PEREIRA LIMA Diretora Centro de Comunicação da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Almeida**, **Vice diretor(a)**, em 22/05/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 3258186 e o código CRC FAC53E94.

ANEXO I

DAS VAGAS DESTE EDITAL

Núcleo	Perfil do candidato e requisitos	Tarefa a ser desempenhada	Vagas
Redes Sociais	Estudante da UFMG cursando Cinema de Animação, a partir do 3º período. Ser proativo, pontual e assíduo. Ter domínio de softwares de edição gráfica. No momento da inscrição, enviar portfólio ou trabalhos já executados, mesmo que experimentais.	Edição e finalização de produtos institucionais, informativos e jornalísticos para redes sociais, mídias audiviosuais e plataformas digitais; Criação e animação de peças gráficas (motion graphics), como vinhetas de programas de TV/internet e infográficos; Assistência e criação de identidades visuais; Assistência em pesquisa de referências visuais.	01 vaga para 20h semanais
Redes Sociais	Aluno(a) da UFMG Publicidade e Propaganda a partir do 3º período. É desejável flexibilidade para trocar de horários e que seja proativo(a) e assíduo(a).	Produção de conteúdo institucional, informativo e jornalístico para as redes sociais oficiais da UFMG; - Criação de planejamento de ações e campanhas para as redes sociais da instituição.	01 vaga para 30h semanais

Referência: Processo nº 23072.227804/2024-91 SEI nº 3258186